

59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelares legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: LAR DE TODAS AS CORES
PROPONENTE
Razão Social: Ítalo Leopardi Bosco de Azevedo
CNPJ/CPF: 368.572.938-13 CCM: 6.365.785-6
Endereço: Rua General Gois Monteiro, 550, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 4171-1718 Celular: (11) 94627-7778
Email: italo@mudacultural.com.br
Incentivador:
Razão Social: M.LINHARES DECORAÇÃO DE INTERIORES

LTDA
CNPJ:28.379.988/0001-60
Email: ricardo@marinalinhares.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ?, conforme doc. SEI 071409593

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 071409603
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0021279-8
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 070308102, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 070308103 firmado entre Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP, CNPJ: 07.495.643/0001-00, e FALCONI CONSULTORES S.A., CNPJ: 05.485.279/0001-64, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelares legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Plano Anual de Atividades Oesp 2022
PROPONENTE

Razão Social: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP
CNPJ: 07.495.643/0001-00 CCM: 3.458.334-3
Endereço: Praça Júlio Prestes, nº 16 - Campos Eliseos - São Paulo - SP - 01218-020
Telefone: (11) 3367-9505 Celular: (11) 3367-9505
E-mail: marketing@osesp.art.br Cooperativa: Não

INCENTIVADOR
Razão Social: FALCONI CONSULTORES S.A.
CNPJ: 05.485.279/0001-64
Email: fiscal@falconi.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme doc. SEI 070308103

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 070308107
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

DESPACHO

Processo nº 6025.2022/0023887-8

I – Em vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, autorizo a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 2.276,96 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para despesa com diárias, onerando a dotação orçamentária nº: 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 em nome de Diogo Leite da Silva – RF: 890.565-77, CPF: 297.027.658-54, para atender despesa no interesse da Administração, para participação no evento Expo Carnaval Brazil, a ser realizado na cidade de Salvador, estado da Bahia, nos dias 13 a 16 de outubro de 2022, autorizando 04 (quatro) diárias com base no documento SEI 071445179, Planilha de Cálculo SEI 071522953 e Nota de Reserva SEI 071603541 conforme Decreto nº 23.639/ 87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/07 – artigo 1º, 3º, 6º § 2º, artigo 8º § 1º, e alterações, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 77/2019 e Decreto 53.179/12.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0023623-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 071316958, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 071316959 firmado entre TOPRENDS TENDÊNCIAS E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/CPF: 06.343.838/0001-64, e DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS, CNPJ: 01.115.194/0001-33, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelares legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Cowparade Paraisópolis São Paulo
PROPONENTE:

Razão Social: TOPRENDS TENDÊNCIAS E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.343.838/0001-64 CCM: 3.325.876-7
Endereço: Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2.407, Bairro Jardim América CEP 01441-001 São Paulo - SP
Telefone: (11) 3082-0560 Celular: (11) 99217-1667
Email: leo@toprends.com.br
INCENTIVADOR:

Razão Social: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS
CNPJ: 01.115.194/0001-33
Email: contabilidade@diagonal.social
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 495.484,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) ?, conforme doc. SEI 071316959

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$495.484,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 071316966
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTIS

Processo nº 6025.2022/0023086-9
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DOS SATYROS, CNPJ nº 13.236.990/0001-03, , como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTIS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1242

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Processos da unidade SMC/DPH
Departamento do Patrimônio Histórico
6018.2022/0059863-9 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho Deferido
Interessado: Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste (SMS/CRS-SUDESTE)

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (071541408), e AUTORIZAMOS o pedido de instalação temporária, correspondente à Unidade Móvel do CIES, nas dependências do Parque da Independência, bem tombado ex-offício pela Resolução nº 05/CONPESP/1991, situado à Avenida Nazaré, s/nº - Ipiranga, por um período de 90 dias - de 03 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, incluindo a montagem e desmontagem, conforme projeto apresentado (SEI 071063373 e 071063449), condicionado ao atendimento das seguintes ressalvas:

1. O local de montagem da tenda de atendimento, bem como seus respectivos acessos e circulação do público usuário do serviço, deverão ficar restritos às áreas asfaltadas;
2. Todas as estruturas deverão ser autoportantes, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície (pisos, edificações, jardins e outros);
3. Até o dia 01 de janeiro de 2022, a tenda e toda a sua estrutura de apoio, inclusive caixa d'água, deverão ser removidos, de modo que o espaço seja restituído, integralmente, em perfeitas condições, o que inclui a área ajardinada do entorno;
4. Deverá ser obtido, junto à SMC/DMU, autorização para utilização do quadro de energia elétrica daquela unidade do Museu, pois, não temos ingerência sobre esta questão;
5. Em até 15 dias após a finalização da instalação temporária, deverá ser apresentado relatório fotográfico, por parte do interessado, que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências; se houver, e à autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPESP/DPH, sendo a contagem deste prazo iniciada com a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preço público estabelecido pela prestação do serviço solicitado.

Salientamos que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens tombados, devendo ser observadas as demais legislações pertinentes e a necessidade de emissão de autorizações pelos demais órgãos da administração pública, como SVMA, IPHAN, CONDEPHAAT e SMC/DMU.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-SS para aguardar relatório fotográfico.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2022/0024552-1
Trata-se de solicitação contida na proposta (071686004) de cessão não onerosa do Teatro Cacilda Becker, para a realização do evento "Show dos Becker". A cessão compreenderá os dias 26 e 27 de novembro de 2022.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.972/2021, de 31 de dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (071686377)

Feitas tais considerações, eu, Patrícia Borges Roggero RF: 816.472.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Processo nº 6025.2022/0004703-7
A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, COMUNICA que tem interesse em receber a obra de arte de autoria e propriedade do artista PEDRO IVO CIPRIANO INOCENCIO (nome artístico CIPRIANO). Título: Cartilha do Preto-velho. /?Data: 2020 /?Técnica: Técnica mista sobre tecido lençol /?Dimensões: 220 x197 cm /?Categoria: pintura-desenho /?Valor: R\$ 15.000,00. De acordo com carta de intenção de doação (060391600), do?proprietário?PEDRO IVO CIPRIANO INOCENCIO (nome artístico CIPRIANO), inscrito(a)?no CPF sob o nº 093.127.797-3?,?a obra será?incorporada ao acervo da?Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

COMUNICADO

Processo nº 6025.2022/0005575-7
A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, COMUNICA que tem interesse em receber as obras de arte de autoria e propriedade da artista TERESA GOMES DE SOUZA BERLINCK (nome artístico TERESA BERLINCK). Título: Sem título - Se?rie Livro Aberto /?Data: 2010 /?Técnica: Páginas de livro, tinta acrílica, nanquim, recorte sobre papel /?Dimensões: 44 cm X 37 cm /?Categoria: Desenho expandido /?Valor: R\$ 5.000,00; Título: Sem título (da Morte) - Se?rie Livro Aberto /?Data: 2010 /?Técnica: Páginas de livro, guache, lápis grafite, recorte sobre papel /?Dimensões: 47,5 cm X 65 cm /?Categoria: Desenho expandido /?Valor: R\$ 5.000,00; Título: Sem título (da Ruína dos museus) - Se?rie Livro Aberto /?Data: 2010 /?Técnica: Páginas de livro, guache, lápis grafite, recorte sobre papel /?Dimensões: 47,5 cm X 65 cm /?Categoria: Desenho expandido /?Valor: R\$ 5.000,00. De acordo com carta de intenção de doação (061069521), da?proprietária?TERESA GOMES DE SOUZA BERLINCK (nome artístico TERESA BERLINCK), inscrita?no CPF sob o nº 066.178.238-7?,?as obras serão?incorporadas?ao acervo da?Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

PORTARIA 63-CCSP-CTP

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0024557-2, em especial ao parecer do Gestor Local 071696185, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a cessão gratuita do Flávio Império (Foyer) e Sala de Ensaio 2, para a realização da oficina-performance Assento, no período de 27 de setembro a 27 de outubro de 2022, das 14h às 17h. Este evento é composto por 8 encontros, 1 compartilhamento público seguido de roda de conversa e 1 mês de atividades. Os encontros de criação da oficina-performance ocorrerão no período de 27 de setembro a 27 de Outubro de 2022, das 14h às 17h, na Sala de Ensaio 2. A apresentação da oficina-performance será realizado no dia 28 de setembro de 2022, às 17h, no Foyer. A solicitação foi apresentada por Rafael de Melo Costa. Há interesse público e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 5 e 5.3 das observações do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto nº 60.972/2021, o solicitante está dispensado do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME Nº 799, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2022/0104220-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme lhe representou a Coordenadoria Pedagógica – COPED/NTC nos termos da Portaria SME nº 7.464/15, reorientada pela Instrução Normativa SME nº 26/22, alterada pela IN SME nº 28/22, DIVULGA a relação das Unidades Educativas que aderiram ao Programa São Paulo Integral - 2023. Ficam contempladas para o ano de exercício 2023, no âmbito do Programa “São Paulo Integral”, as Unidades Educativas conforme segue:

DRE BUTANTÁ CONTINUIDADE
CEU EMF BUTANTA
CEU EMF CESAR ARRUDA CASTANHO, DEP.
EMEF ALVARO SILVA BRAGA, GEN.
EMEF BRASIL-JAPAO
EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROFA.
EMEF EDUCANDARIO DOM DUARTE, ANEXA AO
EMEF IBRAHIM NOBRE
EMEF ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROFA.
EMEF JOSE DIAS DA SILVEIRA, DR.
EMEF TARSILA DO AMARAL
EMEI ANTONIO BENTO
EMEI ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.
EMEI ISABEL COLOMBO, PROFA.
EMEI MONTE CASTELO
EMEI RIO PEQUENO I
EMEI TIDE SETUBAL
EMEI ZILDA DE FRANCESCHI, PROFA.
DRE BUTANTÁ NOVAS ADESÕES
EMEF MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO, PROFA.
DRE CAMPO LIMPO CONTINUIDADE
CEU EMF CANTOS DO AMANHECER
CEU EMF CASA BLANCA
CEU EMF FEITICO DA VILA
CEU EMF HERMES FERREIRA DE SOUZA
CEU EMF MARIO FITIPALDI
CEU EMF PARAISOPOLIS
CEU EMF VILA DO SOL
EMEF ADHEMAR DE BARROS, PREF.
EMEF DONATO SUSUMU KIMURA
EMEF JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO, DR.
EMEF LUIZ TENORIO DE BRITO, CEL.
EMEF MILLOR FERNANDES, JORNALISTA
EMEF VERA LUCIA FUSCO BORBA, PROFA.
EMEF VEREMUNDO TOTH, DOM
DRE CAMPO LIMPO NOVAS ADESÕES
EMEF CAMPO LIMPO II
EMEF JOSE OLYMPIO PEREIRA FILHO
EMEF M BOI MIRIM II
EMEF MAURO FACCIO GONCALVES – ZACARIA
EMEF OTONIEL MOTA
DRE CAPELA DO SOCORRO CONTINUIDADE
CEU EMF CIDADE DUTRA
CEU EMF JARDIM ELIANA
CEU EMF MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO
CEU EMF TRES LAGOS
CEU EMF VILA RUBI
EMEF CARLOS FRANCISCO GASPAR
EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
DRE CAPELA DO SOCORRO NOVAS ADESÕES
EMEF ULYSSES DA SYLVEIRA GUIMARAES
DRE FREGUESIA/ BRASILÂNDIA CONTINUIDADE
CEU EMF JARDIM PAULISTANO
CEU EMF TEOTONIO VILELA, SEN.
EMEF AROLDI DE AZEVEDO, PROF.
EMEF ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR.
EMEF MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA, PROFA.
EMEI NILO PECANHA, PRES.
EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO
EMEF ROBERTO PATRICIO, PROF.
EMEI NELSON MANDELA
DRE FREGUESIA/ BRASILÂNDIA NOVAS ADESÕES
EMEI ABELARDO GALDINO PINTO - PIOLIN
DRE GUAIANASES CONTINUIDADE
CEU EMF INACIO MONTEIRO
CEU EMF JAMBEIRO
CEU EMF LAJEADO
CEU EMF NAZARE NERI LIMA, PROFA
EMEF ANTONIO DAVILA, PROF.
EMEF JOANA ANGELICA DE JESUS, MADRE
EMEF JOEL FERNANDES DE SOUZA
EMEF LUIZ ROBERTO MEGA, PROF.
EMEF MAILSON DELANE, PROF.
EMEF OLINDA MENEZES SERRA VIDAL, PROFA.
EMEF QUIRINO CARNEIRO RENNO, PROF.
EMEF VLADIMIR HERZOG
DRE GUAIANASES NOVAS ADESÕES
EMEI KLAUS REINACH, ENG.
DRE IPIRANGA CONTINUIDADE

CEU EMF CAMPOS SALLES, PRES.
CEU EMF MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA, PROFA.
CEU EMF MENINOS
EMEBs HELEN KELLER
EMEF FARIA LIMA, BRIG.
EMEF JEAN MERMOZ
EMEF JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, PROF.
EMEF MANOEL DE PAIVA, PE
EMEI ANITA COSTA, DA.
EMEI HEITOR VILLA LOBOS
EMEI JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA
EMEI LUCY GARCIA SALGADO, PROFA.
EMEI MARISA RICCA XIMENES, PROFA.
EMEI MILTON IMPROTA, PROF.
EMEI SAO PAULO
EMEI SILVIO CALDAS, COMPOSITOR
EMEI TEREZINHA BATISTA PETTAN, PROFA.
EMEI VILA EMA
DRE IPIRANGA NOVAS ADESÕES
CEMEI SUZANA CAMPOS TAUIL
EMEI IGNACIO HENRIQUE ROMERO, PROF.
EMEI OSWALDO CRUZ
DRE ITAQUERA CONTINUIDADE
CEU EMF CONCEICAO APARECIDA DE JESUS, PROFA
CEU EMF MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS, PROFA
CEU EMF PAULO GOMES CARDIM, PROF. DR.
CEU EMEI ARICANDUVA
CEU EMEI JOSE GASPAR, D.
EMEF ANTONIO DUARTE DE ALMEIDA, PROF.
EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO - CHICO MENDES
EMEF GUIMARAES ROSA
EMEI JOAO ORTAL, PROF.
EMEI PEDRO CHAVES, MIN.
DRE ITAQUERA NOVAS ADESÕES
EMEF KENNEDY, PRES.
DRE JAÇANÁ/TREMembÉ CONTINUIDADE
CEU EMF JACANA
EMEF ADOLPHO OTTO DE LAET, PROF.
EMEF CELIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN, PROFA.
EMEF FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA CAMPOS, PROF.
EMEF GASTAO MOUTINHO, CTE.
EMEF HELENA LOMBARDI BRAGA, PROFA.
EMEF HELIO FRANCO CHAVES, CEL.
EMEF HIPOLITO JOSE DA COSTA
EMEF JOAO DOMINGUES SAMPAIO
EMEF JOAO RAMOS - PERNAMBUCO – ABOLICIONISTA
EMEF JULIO MARCONDES SALGADO, GEN.
EMEF MARCOS MELEGA
EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA
EMEF MAXIMO DE MOURA SANTOS, PROF.
EMEF NILCE CRUZ FIGUEIREDO, PROFA.
EMEF OCTAVIO PEREIRA LOPES
EMEF OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA
EMEF RAUL DE LEONI
EMEF SHIRLEY GUIO, PROFA.
EMEF TAMANDARE, ALM.
EMEFM ANTONIO SAMPAIO, VER.
EMEFM DERVILLE ALLEGRETTI, PROF.
EMEI CARLOS GOMES
EMEI FERNANDO CAMARGO SOARES, PROF.
EMEI JOSE JOAQUIM DA SILVA
EMEI PEDRO ALVARES CABRAL MORAES, PROF.
DRE JAÇANÁ/TREMembÉ NOVAS ADESÕES
EMEF RODRIGUES ALVES
DRE PENHA CONTINUIDADE
CEU EMF ANTONIO CARLOS ROCHA, PROF.
CEU EMF ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA, PROFA.
EMEF EMILIANO DI CAVALCANTI
EMEF FRANCISCO DE MONT' ALVERNE, FREI
EMEF HENRIQUE PEGADO, PROF.
EMEF HENRIQUE, INFANTE D.
EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
EMEF JANUARIO MANTELLI NETO, DEP.
EMEI CORNELIO PIRES
EMEI DUTRA, PRES.
EMEI GOMES CARDIM, INTENDENTE
EMEI LEONARDO ARROYO
EMEI MARY BUARQUE
DRE PENHA NOVAS ADESÕES
CEU CEMEI HORIZONTE AZUL
CEU CEMEI MONTE SERRAT
EMEF AMADEU AMARAL
DRE PIRITUBA/JARAGUA CONTINUIDADE
CEU EMF JAGUARE
CEU EMF PERA MARMELO
CEU EMF PERUS
CEU EMF VALTER PAULINO ESTEVAM, PROF. DR.
CEU EMF VILA ATLANTICA
EMEF ALICE MEIRELLES REIS, PROFA.
EMEF ANIBAL FREIRE, MIN.
EMEF BADRA
EMEF CANDIDO PORTINARI
EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS
EMEF ENZO ANTONIO SILVESTRI, PROF.
EMEF ERNESTO DE MORAES LEME, PROF.
EMEF JAIRO RAMOS
EMEF JOSUE DE CASTRO, PROF.
EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO
EMEI ANA MARIA POPPOVIC, PROFA.
EMEI JEAN PIAGET
EMEI LEOPOLDINA, DA.
EMEI NEYDE GUZZI DE CHIACCHIO, PROFA.
EMEI NOEMIA IPPOLITO
EMEI RICARDO GONCALVES
EMEI SANTOS DUMONT
EMEI SARITA CAMARGO, PROFA.
DRE PIRITUBA/JARAGUA NOVAS ADESÕES
EMEF AMADEU MENDES, PROF.
DRE SANTO AMARO CONTINUIDADE
CEU EMF JOSE REZENDE, PROF.
CEU EMF PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.
EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA
EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI
EMEF CHIQUINHA RODRIGUES
EMEF JOAO DE SOUZA FERRAZ, PROF.
EMEF JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES, DES.
EMEFM LINNEU PRESTES, PROF.
EMEI ANHANGUERA
EMEI LOURDES HEREDIA MELLO, PROFA.
DRE SÃO MATEUS CONTINUIDADE
CEU EMF ALTO ALEGRE
CEU EMF DOMINGOS RUBINO, PROF.
CEU EMF MARIA LISBOA DA SILVA, PROFA.
CEU EMF TATIANA BELINKY
CEU EMF ROSA DA CHINA
EMEF ACLAMADO
EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PE BA-TISTA
EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE
EMEF WLADIMIR DE TOLEDO PIZA, PREF.
EMEFM RUBENS PAIVA
EMEI ATAULFO ALVES
EMEI CARMEM MIRANDA
DRE SÃO MATEUS NOVAS ADESÕES
EMEF ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES.
EMEF BRASILIO MACHADO NETO
DRE SÃO MIGUEL CONTINUIDADE
CEU EMF MARIA CLARA MACHADO
CEU EMF PARQUE SAO CARLOS

CEU EMEF TRÊS PONTES
CEU EMEF VILA CURUCA
EMEF ANTONIA E ARTUR BEGBIE
EMEF FERNANDO DE AZEVEDO, PROF.
EMEF FLAVIO AUGUSTO ROSA, PROF.
EMEF IZABEL APARECIDA CRISTOVAO DA LUZ, PROFA
EMEF JARDIM SILVA TELES
EMEF JOAO AUGUSTO BREVES, DR.
EMEF JOSE DE ANCHIETA, PE
EMEF LINO DE MATTOS, SEN.
EMEF PEDRO TEIXEIRA
EMEF RAUL PILLA
EMEF CRISTIANE CRUDE SANTOS, PROFA
EMEF GLOBO DO SOL
EMEF LEILA DINIZ
DRE SÃO MIGUEL NOVAS ADESÕES
CEU CEMEI SAO MIGUEL
EMEF JOSE ERMIRIO DE MORAIS, SEN.
EMEF MARISA MORETTI CAMARA, PROFA.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1242

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230
Processos da unidade SME/DRE-CL/DIAF/AQUISIÇÕES
Interessada: Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para distribuição às unidades educacionais da rede direta jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Despacho
I. À vista do constante no presente processo administrativo manifestação do Setor Técnico (SEI 071319829) e parecer Jurídico (SEI 071419749) e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria 5.318/2020, e com suporte na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, **REVOGO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/DRE-CL/2022** que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene para distribuição às unidades educacionais da rede direta jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, tendo em vista o poder de autotutela da Administração, em rever os seus próprios atos quando inconvenientes e inopurtos, necessidade de revisão do edital para maior isonomia, clareza e atendimento das exigências elencadas na legislação.

II. Publique-se
III. Encaminhe ao Setor Técnico competente para as demais medidas em prosseguimento.

SEI Nº 6016.2022/0092205-2
INTERESSADO: SME/DRE Campo Limpo
ASSUNTO: Assunto: Aquisição de itens de premiação (Medalhas, troféus) para os eventos da DICEU da DRE Campo Limpo (Xadrez, Mancala e Música).

Despacho
I- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a Manifestação do Pregoeiro (SEI 071447261) e do Setor Jurídico (SEI 071458037), e adoto como razão de decidir no uso da competência por mim outorgada pela Portaria de SME 5.318/2020, na conformidade da Lei Federal 10.520/02, combinado com a Lei Municipal. 13.278/2002, regulamentada da Lei Federal 8.666/93, e com fundamento no art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 46.662/05, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 05/ DRE-CL/2022, de acordo com a Ata do certame (SEI 071371985) e Relatório da Adjudicação (SEI 071372305), e conforme segue:
Lote 01 (100% exclusiva): **INNOVARY FUTURE COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 10.943.472/0001-31, no valor total de **R\$ 12.876,74** (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e **Lotes 03, 05 e 07** (100% exclusiva): **H. F. SOLUCOES LTDA**, CNPJ 17.886.949/0001-33, no valor total de **R\$ 12.505,41** (doze mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

II. Em consequência, para suportar as despesas das presentes contratações com as empresas supracitadas, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho, onde serão oneradas as dotações orçamentárias: 16.15.12.368.3010.2.831.3.9.30.32.00.00, no valor de R\$ 12.876,74 (doze mil oitocentos e setenta e seis e setenta e quatro centavos); e 16.15.12.368.3010.2.831.3.3.90.31.00.00, no valor de R\$ 12.505,41 (doze mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos) e cancelamento de saldo de reserva.

III. Com fundamento nos artigos 4º e 6º, do Decreto nº. 54.873/14 e alterações posteriores **INDICO** e **DESIGNO** como Fiscal da contratação o servidor Bruno Moraes Santos - RF: 797.040.4 e como suplente o servidor Marcelo Monteiro da Silva - RF: 802.309.3.

IV - PUBLIQUE-SE
V- Encaminhe o presente ao Setor Técnico competente para as demais medidas em prosseguimento.
São Paulo, 03 de outubro de 2022.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SEI 6016.2022/0100030-2

A Diretoria Regional de Educação no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Marcelo Oliveira do Nascimento RF: 790.387.1/1
- Milena Pedrosa Ruelias Martins RF: 770.753.3/1
- Eliana Ferasin Vilarubio RF 722.581.4/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0100030-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SEI 6016.2022/0099406-1

A Diretoria Regional de Educação no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Samira Dias Santana Nascimento RF 780.717.1/1
- Rosângela de Lucia Hernani RF 745.124.5/1
- Simone Jeremias Carrijo RF 736.948.4/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0099406-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

EMEI BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
6016.2022/0102025-7 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 071037204 e nº 071037685 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 071573610 do processo SEI supracitado.

CEI ANA NERY

6016.2022/0099712-5 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 070665409 e nº 070666000 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 071617708 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2019/0079021-5

PORTARIA Nº 337 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2019/0072707-6

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 171/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF DEP. ROGE FERREIRA

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Priscila Araujo Cabral de Lima, RF 842.384.9/2 ingressante desde 21/11/2017 na relatoria de CRISTIANE DE CASSIA GALLANTE – RF 791.737.6/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 338 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2019/0072006-3

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 1642019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF RUI BLOEM

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Paula Fernandes do Amaral, RF 910.442.9/1, ingressante desde 01/08/2022 na RELATORIA de CHISLANE DAS NEVES ALMEIDA – RF 679.193.0/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 339 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2019/0073576-1

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 2432019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEI VER. RENATO ANTONIO CHECCHIA

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Kelly Borges da Silva, RF 785.265.7/3, ingressante desde 22/07/2021 na RELATORIA de JENICE MARTINS DA SILVA - RF 711.014.6/2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 340 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2019/0072683-5

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 169/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI SANTOS DUMONT

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 169/2019, conforme segue:

I-EXCLUIR os servidores:
Samantha Schlemmer RF 571.092.8/2 Coordenadora Pedagógica
Sonia Leonora Teixeira da Silva RF 723.479-1/2 Assistente de Diretor

II-INCLUIR os servidores:
Maria do Socorro Lima Pereira RF 803.494.0/1 Auxiliar Técnico de Educação
Thais Regina Alcântara RF 776.869.9/1 Assistente de Diretor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 341 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2019/0071841-7

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 156/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PAPA JOAO PAULO II

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 159/2019, conforme segue:

I-EXCLUIR os servidores:
Fátima Cristina Ceolin Muniz de Almeida RF 738.340.1/1 Assistente de Diretor
Ilza Santos da Cunha RF 804.243.8/1 Auxiliar Técnico de Educação

II-INCLUIR os servidores:
Rosângela Silvestre Gomes RF 710.817.6/3 Assistente de Diretor Maria
Elizabete da Silva RF 847.541.5/1 Auxiliar Técnico de Educação

Art. 2º INCLUIR a servidora Jéssica dos Santos Leite, RF 888.449.8/1, ingressante desde 01/01/2022 na RELATORIA de ROSANGELA SILVESTRE GOMES - RF 710.817.6/3

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 342 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2019/0072453-0

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 172/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI BENEDITO BUENO

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 172/2019, de modo a EXCLUIR a servidora Simone Candido Brandão, RF 745.255.1/2, Assistente de Diretor e IN-

CLUIR a servidora Juliana Rampinelli da Silva, RF 844.734.9/1, Assistente de Diretor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 343 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

6016.2019/0073865-5
A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 257/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 257/2019, de modo a EXCLUIR a servidora Miriam Hascsih Machado, RF 678.839.4/2, Assistente de Diretor e IN-CLUIR a servidora Durvalina Solange Francisco, RF 750.739.9/1, Assistente de Diretor.

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados da relatoria de SIMONE PEREIRA DA SILVA - RF795.617.7/2:

NOME	RFVC	Data de ingresso
Giancarlo do Prado Bacci	886.163.3/1	06/04/2021
Mariana Vilete Fernandes de Souza	884.424.1/2	27/06/2022
Marlos Gabrielli Benetti Rey	881.806.1/1	19/04/2021
Fabiana Ferreira Mendes	883.423.7/2	01/01/2022

Art. 3º INCLUIR os servidores abaixo relacionados da relatoria de Durvalina Solange Francisco – RF 750.739.9/1

NOME	RFVC	Data de ingresso
Vinicius Augusto Prado Mello Souza	886.295.8/1	29/04/2021
Patrícia Pereira da Silva e Silva	683.720.4/3	13/06/2022
Mariana Marconi	886.185.4/1	14/04/2021

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2020/0037899-5

PORTARIA Nº 629, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e na Instrução Normativa SME nº 9/19, e do que consta no SEI nº 6016.2020/0037899-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 061, DOC de 11/04/2012 alterada pelas Portarias 099, DOC de 08/04/2014 e 070, DOC 07/04/2016, que autorizou o funcionamento da MOLINO BLANCO RECREAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Domenico Fontana, nº 99, Bairro Parque Maria Helena, São Paulo, mantida por Molino Blanco Recreação Infantil LTDA-ME, CNPJ 13.434.819/0001-09, findo o prazo concedido pela Portaria nº 495/2020, DOC de 10/11/2020, que dispôs sobre a suspensão temporária de atividades.

Art. 2º. O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade do mantenedor, no seguinte endereço: Rua Crizelda, nº 425, Parque Santo Antônio, São Paulo – SP.

Art. 3º. Ficam, ainda, revogados os demais atos administrativos publicados em função da autorização de funcionamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0022929-0

PORTARIA Nº 605, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0022929-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI CASTILHO III, localizado na Rua Cortegaça, 118 – Jardim Guarujá, São Paulo, mantido por Instituto Beneficente Castilho, CNPJ 02.020.689/0001-41, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0046732-1.

Art. 3º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 606, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI CASTILHO III, localizado na Rua Cortegaça, 118 – Jardim Guarujá, São Paulo, mantido por Instituto Beneficente Castilho, CNPJ 02.020.689/0001-41, autorizado pela Portaria nº 605 de 29/09/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0024163-0

PORTARIA Nº 607 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0024163-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI NOS-SA SENHORA APARECIDA – JARDIM GISMAR, localizado na Rua Dr. Luiz da Fonseca Galvão, 136, Parque Maria Helena, São Paulo, mantido por Caritas Campo Limpo - CCL, CNPJ 64.033.061/0001-38 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0046742-9.

Art. 3º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 608 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI NOSSA SENHORA APARECIDA – JARDIM GISMAR, localizado na Rua Dr. Luiz da Fonseca Galvão, 136, Parque Maria Helena, São Paulo, mantido por Caritas Campo Limpo - CCL, CNPJ 64.033.061/0001-38, autorizado pela Portaria nº 607 de 29/09/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2020/0072695-0

PORTARIA Nº 328 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019,